BFA PRIVATE BANKING

Ficha Técnica Informativa - DP Especial 33

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao
2. Data da FTI	

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

1. Designação comercial do produto	
DP Especial 33	
2. Condições de acesso	
Clientes Particulares e Empresas.	
3. Modalidade	
Depósito à prazo	
4. Prazo	
4.1 Data de início	1º dia de Subscrição
4.2 Data de vencimento	No 180º dia de aplicação
4.3 Data do reembolso do capital	No 180º dia de aplicação
5. Mobilização antecipada	
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não aplicável
5.2 Mobilização antecipada e penalizações	Não aplicável
6. Renovação	
6.1 Tipo	Não aplicável
6.2 Condições	Não aplicável
7. Moeda	
Kz	
8. Constituição do depósito	
8.1 Montante mínimo	Kz 100.000
8.2 Montante máximo	Não aplicável
9. Manutenção do depósito	
9.1 Montante mínimo	
9.2 Montante máximo	Não aplicável

BFA PRIVATE BANKING

Ficha Técnica Informativa - DP Especial 33

10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)	
10.1 Montante mínimo	Não aplicável
10.2 Montante máximo	Não aplicável
10.3 Periodicidade	Não aplicável
10.4 Entrega	Não aplicável
11. Taxa de remuneração	
11.1 TANB	

Periodo:	1º mes	2ª Mes	3º mes	4º mes	5º mes	6º mes
Prazo:	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias
TANB:	4%	6%	8%	12%	15%	33%

11.2 TANL

Periodo:	1º mes	2ª Mes	3º mes	4º mes	5º mes	6º mes
Prazo:	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias
TANL:	3,60%	5,40%	7,20%	10,80%	13,50%	29,70%

11.3 TAEL	Não aplicável
11.4 Remuneração a taxa variável	
11.4.1 Indexante	Não aplicável
11.4.2 Frequência da revisão	Não aplicável
11.4.3 Spread	Não aplicável
11.4.4 Forma de arredondamento	Não aplicável
12. Regime de capitalização	
12.1 Tipo	Não aplicável
12.2 Periodicidade	Não aplicável
12. Regime de capitalização	
12.1 Tipo	Não aplicável
12.2 Periodicidade	Não aplicável
13. Cálculo dos juros	
13.1 Descrição	A base para o cálculo dos juros é actual/365 dias
13.2 Cálculo e a forma de arredondamento	Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: ((Capital aplicado) x (Taxa de juro) x (Prazo da aplicação ÷ ano base)) O arredondamento é feito à milésima, isto é, se a 3ª casa decimal é maior ou igual 5, o arredondamento é feito por excesso; se 3ª casa decimal é menor que 5, o arredondamento é feito por defeito.
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável
14. Pagamento dos juros	
14.1. Data de pagamento	Juros pagos mensalmente de forma antecipada.
14.2. Forma de pagamento	Juros pagos mensalmente na conta de depósitos à ordem do cliente
15. Regime fiscal	

Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo - 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.

16. Outras condições

DP Especial 33 é destinado a Clientes com novos recursos, pelo que, excluem-se fundos provenientes de produtos de créditos, financiamentos e investimentos de qualquer conta domiciliada do Banco em que o subscritor seja assinante.

As transacções consideradas como elegíveis para a entrada de dinheiro novo são:
i) Montantes com entrada no BFA num período de até 30 dias antes da data de subscrição do produto;
ii) Depósito de numerário;
iii) Depósito de cheque de OIC;
iv) Transferência recebida via STC;
v) Transferência recebida via SPTR;
vi) Fechos de TPAs;
vii) Salários.

17. Garantia de capital

Existe a garantia do capital aplicado, ou seja, o montante que o Cliente tem a receber nunca é inferior ao montante aplicado.

18. Fundo de Garantia dos Depósitos

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira.
A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habitação depósitos de emigrantes, depósitos a prazo poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos. De acordo com o Decreto Presidencial Nº 195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

As informações constantes deste documento são válidas até 5 dias

B. PRAZO DAS CONDIÇÕES DA FTI

As informações constantes deste documento são válidas até 5 dias.

v1/2026

Cliente